

Resolução nº 97/CONSUN, de 27 de dezembro de 1993.

Atualiza os Valores das Taxas de
Matrícula e Outros Expedientes.

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e,

- considerando Memorando nº 089/93-PROPLAN apresentado pelo Conselheiro Eliomar Pereira da Silva Filho;

- considerando a necessidade de rever ato que fixa valores de taxa e emolumentos acadêmicos.

R E S O L V E : "ad Referendum"

Art. 1º - Atualizar os valores das taxas de matrículas e outros expedientes, assim discriminados:

1. Taxa por disciplina para renovação de matrícula e matrícula inicial - CR\$- 370,00

2. Taxa de aquisição e Requisição de Diploma CR\$-3.725,00

3. Taxa de Registros de Diploma-CR\$-2.790,00

4. Taxa para Histórico Escolar- CR\$- 185,00 (2ª via)

5. Taxa para Processo de Solicitação de vagas- CR\$- 930,00

6. Taxa para Atestado de Matrícula - 2ª via CR\$- 185,00

7. Diploma (2ª via) CR\$-4.650,00

8. Atestado de Escolaridade (2ª via). CR\$- 185,00

9. Taxa de Matrícula em curso de Pós-Graduação Lato-Sensu..... CR\$-1.860,00

- | | |
|--|---------------|
| 10. Taxa para matrícula em cursos e/ou atividades de extensão..... | CR\$- 930,00 |
| 11. Inscrição no Vestibular..... | CR\$-6.000,00 |
| 12. Apostilamento..... | CR\$-2.790,00 |
| 13. Concurso Público para Provimento de vagas em cargos de Quadro de Pessoal Docente e Técnico Administrativo... | CR\$-2.500,00 |

Art. 2º - Os valores das taxas acima especificadas serão atualizadas pelo indexador do IGP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sinedei de Moura Pereira.
Sinedei de Moura Pereira
Presidente